EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO LICITAÓRIO Nº. **006/2017** TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO** DATA DA REALIZAÇÃO: **23/02/2017**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor Marcelo de Souza Pecchio, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017, **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 006/2017 do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições de todas as Secretarias municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **23 (vinte e três) de fevereiro de 2017**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, <u>apresentarem amostras</u>, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **23 de fevereiro de 2017**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes específicos</u> para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) Declaração de **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.
- 3.2 Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- 3.3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.2 Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - <u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO N°. /2017 PROCESSO N°. /2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE TELEFONE: E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 01 – "HABILITAÇÃO"

PREGÃO N°. /2017 PROCESSO N°. /2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ − SP RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE TELEFONE: E-MAIL:

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem

emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntandose a procuração.

- 5.2 Deverá conter na Proposta:
- 5.2.1 Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- 5.2.2 Número do Processo e do Pregão;
- 5.2.3 Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- 5.2.4 Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.
- 5.2.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2.6 Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.
- 5.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- 5.4 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.
- 5.5 Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.
- 5.6 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 - <u>DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"</u>

6.1 – O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <u>sociedades por ações</u>, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <u>sociedades civis</u>, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
- <u>Fazenda Federal e Inss</u>: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
- <u>Fazenda Municipal</u>: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.4.1 Declaração de **que inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo Anexo IV);
- 6.1.4.2 Declaração de **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo Anexo V).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 "a" deste Edital;
- 6.2.1.1 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;
- 6.2.1.2 As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.
- 6.2.1.3 No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 6.2.2 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral CRC**, expedido pela Prefeitura

Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.8.1 Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida <u>a partir dos preços de mercado</u> vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou

- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.
- 7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.15.1 Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6 A adjudicação será feita por **ITEM**.
- 8.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
- 8.7.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- 8.7.2 As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 Centro Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 8.7.3 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - <u>DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.</u>

- 9.1 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 9.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na rodovia SP-284 acesso a cidade de Quatá SP.
- 9.2.1 A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07h00min às 16h00min horas.
- 9.2.2 Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, localizado na rodovia SP-284, acesso a cidade.
- 10.2 Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.
- 10.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.
- 11.2 O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.
- 11.3 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 11.4 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

	~	
047	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
098	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
107	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
112	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
133	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
164	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
196	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
226	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
241	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
242	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
263	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
274	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
321	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
346	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.00
362	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	3.3.90.30.00
	AMBIENTE	
394	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00

- 12.2 Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.
- 12.3 Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo

- 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 13.3.1. advertência;
- 13.3.2 multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 13.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.
- 13.3.5 as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- 13.3.5.1 das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;
- 13.3.5.2 da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 13.4 O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 13.5 Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;
- 13.5.1 a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

- 13.6 As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.
- 13.7 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 13.7.1 não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 14.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 14.1.1 As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 14.1.2 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 14.1.3 Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 14.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
- 14.2.1 somente serão válidos os documentos originais;
- 14.2.2 os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
- 14.2.4 não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 15.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 15.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 15.4 O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.
- 15.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 15.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.8 Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V - modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. (preenchimento exclusivo da Contratante)

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação.

- 15.9 A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.
- 15.10 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefax (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 29 de janeiro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA

QUANTIDADE ESTIMADA TEM OT UNID DESCRIÇÃO DO MATERIAL MARCA PREÇO PREÇO								
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIT.	TOTAL		
01	15	Unid.	Agenda comercial descrição: folha de dados pessoais, visão diária, sábado e domingo em paginas separadas, produto certificado FSC, índice telefônico, folha com calendário, fitilho, capa dura, capa com Hot stamping.					
02	10	Unid	Agenda espiral capa dura permanente modelo comercial 352 paginas, 13,5x20 cm, impresso em papel Offset 63 g/m ² .					
03	17	Cx c/ 100 unid.	Alfinete c/ cabeça, metal niquelado, aprox. 30 mm cada.					
04	120	Cx c/ 50 und	Alfinete para mapa, cabeça redonda, ponta extra fina curta cx c/ 50 unidades, nas cores: Amarelo claro Amarelo escuro Azul claro Azul escuro Branco Laranja Marrom Pele Pink Preto Rosa Verde claro Verde escuro Vermelho					
05	32	Unid.	Almofada p/ carimbo nº 3 – Esponja absorvente revestida de tecido, entintada, de aprox. 12 cm x 9 cm. Nas cores: preto, vermelho e azul.					
06	23	Unid.	Apagador c/ depósito estojo p/giz					

07	82	Unid.	Apagador de lousa com feltro s/ depósito		
08	1146	Unid.	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço/inox APRESENTAR AMOSTRA		
09	20	Unid.	Apontador de mesa APRESENTAR AMOSTRA		
10	72	Rolo	Barbante colorido nº 5, rolo de 250 mts, nas cores: Amarelo Azul Verde Vermelho		
11	30	Rolo	Barbante nº 5 , cor cru – rolo de 250 mts.		
12	100	Pct	Bexigas C/50 nas cores: Amarelo Azul Branco Rosa Verde Vermelho		
13	30	Unid.	Bobina para calculadora 57 cm		
14	157	Cx c/40 unid.	Borracha branca escolar, macia, especial p/ apagar escrita a lápis, medindo aprox. 33x23x8mm. APRESENTAR AMOSTRA		
15	75	Unid.	Caderneta de chamada c/ 12 meses		
16	350	Unid.	Caderneta pequena 10 x 14, c/ pauta, espiral.		
17	550	Unid.	Caderno brochura c/pauta c/ 48 folhas c/ margem		
18	500	Unid.	Caderno brochura c/pauta c/ 60 folhas c/ margem		
19	60	unid	Caderno brochura capa dura 48 fls pequeno		

20	50	unid	Caderno brochura capa dura 96 fls grande	
21	1450	Unid.	Caderno brochurão c/ pauta c/ 60 folhas c/ margem	
22	200	Unid.	Caderno caligrafia, brochura, pequeno, c/ 40 folhas c/ margem.	
23	400	Unid.	Caderno de desenho (brochura pequeno) 40 folhas.	
24	1000	Unid.	Caderno de desenho grande (espiral) 48 folhas.	
25	40	Unid.	Caderno Espiral Grande com 200 folhas	
26	15	unid	Caderno Espiral pequeno de 200 folhas (140x202mm)	
27	200	Unid.	Caderno pedagógico (quadriculado) c/ 48 folhas	
28	15	unid	Caderno pequeno capa dura de 192 folhas (140x202mm)	
29	110	Unid.	Caixa arquivo morto em polionda na cor azul	
30	310	Unid.	Caixa para arquivo morto, desmontável em papelão, com fechamento interno. APRESENTAR AMOSTRA	
31	13	Unid	Calculadora de mesa com visor e 12 dígitos dimensões aprox. 14X 14 cm de pilha	
32	141	Cx c/50 unid	Caneta esferográfica: corpo em resina termoplástica formato sextavada, ponta de latão, esfera de tungstênio e, com espessura de 1,0 mm, tampa ventilada e dispositivo de ventilação no corpo. Nas cores: Azul Preta	

			Verde		
			Vermelha		
	25	7	APRESENTAR AMOSTRA		
33	35	Jogo c/12	Caneta hidrográfica grossa		
		cores	APRESENTAR AMOSTRA		
34	10	Unid.	Caneta permanente preto – 2		
			pontas (extra-fina 0,4 e fina 0,8mm) mais versatilidade de uso. Escreve em inúmeras superfícies como papel, plástico, vidro, tecidos, madeira, cds, etc. tinta a prova d'agua depois de seca: tinta a base de álcool, sem xileno, clip na tampa facilita o transporte, ideal para têxteis, filme, vidraçaria e laboratórios.		
			APRESENTAR AMOSTRA		
35	280	Unid.	Caneta ressaltadora destaca texto amarela, plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, secagem rápida, validade mínima de 1 ano.		
36	30	Jogo c/ 6 cores	Canetas ressaltadora destaca texto com as seguintes cores: azul, amarela, verde, rosa, laranja e vermelha, plástica, com ponta facetada de 5.0mm, tinta fluorescente a base de água, que se fixa sobre a escrita, esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, secagem rápida, validade mínima de 1 ano. APRESENTAR AMOSTRA		
37	102	Pct c/ 100 unid.	Capa e contra capa para encadernação: nas cores Capa: cristal, transparente Contra capa: preta		
			APRESENTAR AMOSTRA		

38	06	Cx	Carbono p/ A4 tamanho 210x297m azul	
39	340	Unid.	CD - RW - regravável, com capa	
40	68	Cx c/ 500 grs.	Clips 2/0 – de metal niquelado p/ papel.	
41	31	Cx c/ 500 grs	Clips 4/0 – de metal niquelado p/ papel.	
42	51	Cx c/ 500 grs	Clips 6/0 – de metal niquelado p/ papel.	
43	56	Cx c/ 500 grs	Clips 8/0 – de metal niquelado p/ papel.	
44	10	Cx c/ 100 unid	Clips nº 5 niquelado p/ papel	
45	130	Unid	Cola Bastão 10 grs, com qualidade. Produto certificado pelo INMETRO. Não resseca no tubo, lavável e não toxica. O bastão de cola é preso 'a base de embalagem, evitando sua queda e garantindo seu melhor aproveitamento. Tampa maior, visando mais segurança para o uso infantil. Não possui solvente. APRESENTAR AMOSTRA	
46	50	Unid	Cola Bastão 40 Grs, com	
			qualidade. Produto certificado pelo INMETRO. Não resseca no tubo, lavável e não toxica. O bastão de cola é preso 'a base de embalagem, evitando sua queda e garantindo seu melhor aproveitamento. Tampa maior, visando mais segurança para o uso infantil. Não possui solvente.	
4-	41	C /	APRESENTAR AMOSTRA	
47	41	Cx c/ 12 unid.	Cola branca líquida escolar, não tóxica, lavável – fr. c/40 grs, com validade mínima de 1 ano,	

composição: Acetato de Polivinila	
Composição: Acetato de Fonvilla	
em emulsão (PVA), cola 100%	
lavável mesmo depois de seca.	
Bico contra entupimentos e	
vazamentos.	
vazamentos.	
ADDECENTAD AMOCEDA	
APRESENTAR AMOSTRA	
48 32 Cola branca líquida escolar,	
Frasco não tóxica, lavável, com validade	
de mínima de 1 ano, composição:	
1 litro Acetato de Polivinila em emulsão	
(PVA).	
APRESENTAR AMOSTRA	
49 60 Cx Cola glitter em tubo nas cores:	
c/ 12 Azul	
unid. Dourado	
Prata	
Verde	
Vermelho	
50 30 Unid Cola liquida multiuso ideal	
para superfícies porosas,	
resistentes a umidade, colagem	
instantânea, super forte e	
resistente. Seca transparente	
formula sem solvente. Fácil de	
abrir, com tampa com pino anti-	
entupimento. Aplicável nas	
superfícies de porcelana, metal,	
borracha, couro, madeira.	
Embalagem 5g.	
Linbalagem 5g.	
APRESENTAR AMOSTRA	
51 16 Cx c/ Cola para isopor – fr. c/40 grs	
12 – na embalagem deverá constar	
unid. a data de fabric., da validade.	
APRESENTAR AMOSTRA	
52 02 Cola para isopor – fr. c/500 ml,	
Frasco na embalagem deverá constar a	
data de fabricação, da validade.	
APRESENTAR AMOSTRA	
53 07 Cx Colchete nº 07	
54 10 Cx Colchete nº 08	
55 07 Cx Colchete Nº 14 cx c/ 72 und -	
33 /	[
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
8,5 cm - medidas 5,5x7,5x14cm APRESENTAR AMOSTRA	

56	10	Unid.	Compasso de lousa		
57	80	Unid.	Compasso p/ aluno		
58	160	Unid.	Corretivo de fita		
59	48	Cx c/ 12 Unid.	Corretivo líquido à base de água – frasco com 18 ml, com selo do inmetro, validade mínima de 1 ano. APRESENTAR AMOSTRA		
60	32	Unid	Corretor caneta c/ ponta em metal c/ 8 ml APRESENTAR AMOSTRA		
61	250	Unid	DVD-RW – para gravação de filmes, com capa.		
62	102	Pct c/ 10 unid	E.V.A emborrachada, aproximadamente 40 x 60cmx2mm, nas cores lisas: Amarelo Amarelo claro Amarelo escuro Azul Brasil Azul claro Azul marinho Bege Bordô Branco Cinza Laranja Lilás Marrom claro Marrom escuro Pele Preto Rosa bebe Rosa néon Rosa pink Salmão Verde água Verde bandeira Verde flúor Verde limão Verde musgo Verde natal Vermelho claro		

			Vermelho escuro			
			Vermenio escuro Violeta			
			APRESENTAR AMOSTRA			
62	00	Det e/				
63	80	Pct c/				
		5 unid.	·			
			40x60xcmx2mm			
			Girafa			
			Leopardo			
			Tigre			
			Zebra			
			APRESENTAR AMOSTRA			
64	12		E.V.A. emborrachada -			
		5 unid.	· •			
			40x60xcmx2mm			
			Amazônia			
			Carioca			
			Exército			
			Preto e branco			
			Tropical			
			Urbano			
			APRESENTAR AMOSTRA			
65	80		E.V.A. emborrachada -Flúor -			
		5 unid.	•			
			40x60xcmx2mm			
			Amarelo			
			Laranja			
			Rosa			
			Verde			
			APRESENTAR AMOSTRA			
66	68	-	E.V.A. emborrachada -Linha			
		5 unid.	<u> </u>			
			45x60xcmx2mm			
			Amarelo			
			Azul Brasil			
			Azul claro			
			Branco			
			Laranja			
			Lilás			
			Marrom claro			
			Marrom escuro			
			Pink			
			Preto			
			Rosa bebê			
			Verde			
			Verde bandeira			
			Verde flúor			
			Verde limão			
			Vermelho			
1				i	i	1
			Vermelho claro APRESENTAR AMOSTRA			

67	13	Pct	Elástico amarelo nº. 18 com 500 gramas	
68	17	Cx c/ 10 und	Envelope branco tipo ofício medindo 11,4 X 22,9 cm	
69	56	Pct c/ 10 unid	Envelope branco, medida aprox 23x11,5 cm	
70	03	СХ	Envelope medindo 37x45 cm cx c/ 250	
71	160	Pct c/ 10 unid	Envelope para carta medindo 11,4 X 16,2 cm	
72	10	Cx c/ 250 unid	Envelope pardo (saco), medida aprox. 26,5 X 36 cm	
73	13	Сх	Envelope pardo médio 20 X 28 cm – caixa com 200 unidades	
74	41	Pcte	Espiral para encadernação, cor preto nos tamanhos: 07 mm 09 mm 12 mm 14 mm 17 mm 20 mm 23 mm 25 mm 29 mm 33 mm 40 mm 45 mm 50 mm	
75	50	Cx c/ 100 folhas	Estêncil hectográfico , com escala milimétrica	
76	20	Unid.	Estilete estreito de metal resistente de 15 cm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.	
77	120	Unid.	Estilete estreito de plástico resistente de 15 cm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.	

78	140	Unid.	Estilete largo de plástico resistente de 15 cm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.	
79	1050	Unid	Estojo para lápis de tecido medindo 10cm de largura 20cm de comprimento x 8cm de altura.	
80	52	Cx	Etiqueta em formulário contínuo 02 carreiras 23,8 x 101,6 mm (cx c/ 1000)	
81	20	Unid	Extrator de grampo galvanizado – espátula	
82	20	Rolo	Fita adesiva colorida 12x30 - nas cores: Amarela Azul Branca Verde Vermelha	
83	242	Rolo	Fita adesiva transparente de 48 mm x 50 mts, na embalagem deve constar a data de fabricação e validade do produto.	
84	122	Rolo	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 mts, na embalagem deve constar a data da fabricação e validade do produto.	
85	460	Rolo	Fita Crepe 19 mm x 50 mt, na embalagem deve constar a data da fabricação e validade do produto. Papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha resistência ao estiramento, fácil conformação em superfícies irregulares, alta adesão em diversos tipos de superfícies e materiais, fita reforçada, alta resistência ao rasgamento, remoção limpa sem deixar resíduos. Resistência a temperatura: 50°C/40 min. APRESENTAR AMOSTRA	

86			Fita para maquina calculadora Olivetti logos 804B – 13mmx3m	
87	290	Rolo	Fita dupla face 19 mm x 30 mt, na embalagem deve constar a data de fabricação e validade do produto.	
88	330	Rolo	Fita metalóide 15 mm x 50 mts, nas cores: Azul Dourada Pink Prata Verde Vermelha	
89	100	Rolo c/ 50 m	Fitilho cores variadas	
90	02	Unid	Flip chart/cavalete em madeira com quadro chapa branca dimensões: 77x66x166cm	
91	380	Cx c/ 06 cores	Giz de cera (grande) p/ atividades pedagógicas, redondo, grosso, gizão, cores variadas	
92	20	Cx c/500 bastõe s	Giz escolar branco - antialérgico, anti tóxico, cilíndrico, plastificado, medindo 81 mm compr. e 10 mm diâmetro.	
93	130	Cx c/ 50 bastõe s	Giz escolar colorido – antialérgico, anti tóxico, cilíndrico, plastificado, medindo 81 mm compr. e 10 mm diâmetro. APRESENTAR AMOSTRA	
94	112	Pct c/ 500grs	Glitter, nas cores: Azul Dourado Nacarado Pink Prata Preto Verde Vermelho	

95	11	Unid	Grampeador compacto semi automático para no mínimo 100 folhas, requer apenas uma pequena pressão dos dedos para grampear, utiliza grampos comuns formato 23/6		
96	24	Unid	Grampeador compacto semi automático para no mínimo 25 folhas, requer apenas uma pequena pressão dos dedos para grampear, utiliza grampos comuns formato 26/6		
97	12	Unid	Grampeador compacto semi automático para no mínimo 65 folhas, requer apenas uma pequena pressão dos dedos para grampear, utiliza grampos comuns formato 23/6		
98	04	Unid.	Grampeador de mesa - 9/14 de aprox. 28 cm de comprimento, todo em metal.		
99	05	Unid	Grampeador de mesa one touch com grampo 26/6 para no mínimo 20 folhas		
100	38	Unid.	Grampeador de mesa , grande, para 25 folhas 75g/m² – 26/6-todo em metal, de aproximadamente 20 cm de comprimento.		
101	89	Cx c/ 5000	Grampo em metal niquelado para grampeador de mesa - 26/6 APRESENTAR AMOSTRA		
102	05	Cx	Grampo para grampeador 16/6		
103	13	Cx	Grampo para grampeador 23/6 em metal niquelado		
104	27	Cx c/ 5000	Grampo para grampeador de mesa - 9/12 em metal niquelado		

105	16	Cx c/ 5000	Grampo para grampeador de mesa - 9/14 em metal niquelado
106	10	Cx c/ 50 JG	Grampo trilho fabricado em folhas laminadas de aço com baixo teor de carbono 80 mm, com corrediças serilhadas e internas. APRESENTAR AMOSTRA
107	04	Unid.	Guilhotina de faca com régua
108	120	Placa	Isopor com 1,5 cm de espessura
109	120	Placa	Isopor com 3,0 cm de espessura
110	63	Cx c/10 unid	Lâmina para estilete – estreita.
111	38	Cx c/10 unid	Lâmina para estilete - larga
112	108	Pct c/ 50 Gr	Lantejoula nº 8, nas cores: Azul Dourada Pink Prata Verde Vermelha
113	1266	Cx c/ 12 unid.	Lápis de cor apontado – grande – arredondado, de 1ª linha. APRESENTAR AMOSTRA
114	280	Cx c/ 12 unid	Lápis de cor grosso – triangular jumbo (corpo triangular Ergonômico) APRESENTAR AMOSTRA
115	31	Cx c/ 144 unid.	Lápis grafite preto apontado nº 2, formato arredondado, de 1ª linha. APRESENTAR AMOSTRA

116	77	Unid.	Livro ata capa dura, c/ 100 folhas, numeradas e pautadas.	
117	15	Unid	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas, nas cores: vermelha, azul, verde, amarela, cinza e marrom e com pastas kraft, nas cores azul, cinza e marrom.	
118	15	Unid	Maleta arquivo sem pastas suspensas	
119	10	Unid	Marcador para CD preto – ponta fina	
120	10	Unid	Marcador para CD preto – ponta media	
121	119	unid.	Marcador para quadro branco nas cores: Preto Vermelho Verde Azul	
122	490	Cx c/ 06 cores	Massa p/ Modelar – não tóxico de boa qualidade – 90 g.colorida. APRESENTAR AMOSTRA	
123	30	Unid	Molha dedo em pasta - Ideal para manuseio de papéis - Rendimento de até 85 mil folhas - Creme perfumado - Dificulta a propagação de fungos e bactérias - Não mancha, não é tóxico	
124	15	Unid	Organizador de acrílico para papel A4 com 03 divisórias	
125	11	Pct c/ 400	Papel almaço c/ pauta, c/ margem, folha dupla.	
126	80	Pct c/ 25 unid	Papel camurça 40 X 60 cm, nas cores: Amarelo Azul claro Azul escuro	

			Branco			
			Laranja			
			Marrom			
			Preto			
			Rosa			
			Verde			
			Vermelho			
127	180	Pct c/	Papel Cartão 50 x 70 cm, nas			
		10	cores:			
		unid	Amarelo			
			Azul			
			Branco			
			Laranja			
			Marrom			
			Pink			
			Preto			
			Verde			
			Vermelho			
128	45	Pct c/	Papel Cartolina laminada 40 x			
		25	60 cm , nas cores:			
		unid	Azul			
			Dourada			
			Prata			
			Verde			
			Vermelha			
129	08	Pct c/	Papel Cartolina, branco			
		100				
		unid				
130	20	Pct c/	Papel Cartolina, nas cores:			
		100	Amarela			
		unid	Azul			
			Rosa			
			Verde			
131	15	Pct c/	Papel celofane 48 x 59 cm nas			
		50	cores:			
		unid	Azul			
			Amarela			
			Verde			
			Vermelha			
			Transparente			
132	110	Pct c/	Papel color set, 48 x 66 cm,			
		20	sendo nas cores:			
		unid	Amarelo			
			Azul claro			
			Azul escuro			
		1		1	l	

			Laranja		
			Marrom		
			Preto		
			Rosa		
			Rosa pink		
			Verde		
			Vermelho		
133	22	Rolo	Papel Contact – fantasia		
133	22	KUIU	Paper Contact - Taritasia		
134	16	Rolo	Daniel Contact transparents		
134	10	KOIO	Papel Contact – transparente – rolo de 15 mts.		
			roio de 15 mis.		
125	10	Dala	Daniel Cantact van caves		
135	10	Rolo	Papel Contact nas cores:		
			Azul claro		
			Pink		
			Vermelho		
450					
136	80	Caixa	Papel Crepom nas cores:		
		c/ 40	Amarelo		
		rolos	Azul		
			Bolinhas		
			Branco		
			Listrada		
			Marrom		
			Preto		
			Rosa		
			Verde		
			Vermelho		
137	100	Pacote	Papel dobradura 48 x 59 cm,		
		c/ 50	nas cores:		
		unid	Amarelo		
			Azul claro		
			Azul escuro		
			Branco		
			Laranja		
			Marrom		
			Preto		
			Rosa		
			Verde		
			Vermelho		
			Vermenio		
138	690	Unid	Papel Fantasia, motivos		
		2	variados (infantil)		
139	500	folha	Papel Kraf		
			-		
-		•			

140	72	Pct c/ 40 unid	Papel laminado 49 cm x 59 cm, nas cores: Azul Dourado Prata Rosa Verde Vermelho	
141	17	bob	Papel pardo c/ 0,60 cm largura	
142	135	Pct c/ 30 unid.	Papel vergê, A4 210 x 297mm, 120g/m², nas cores: Amarelo Branca Palha Rosa Verde	
143	50	Unid	Pasta (aba transparente cristal) para ofício	
144	20	Unid	Pasta aba elástico – tamanho ofício, Lombo 20 mm, lombo 30 mm, lombo 40 mm e lombo 55 mm, nas cores: amarela azul, cinza marrom mostarda, rosa, lilás, verde e vermelha	
145	115	Unid.	Pasta AZ em papelão com bordas reforçadas, lombo largo.	
146	20	Unid.	Pasta Canaleta Oficio: cor branca transparente, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões 220x330 mm.	
147	205	Unid.	Pasta catálogo c/ 50 saco plástico, na cor preta, c/ capa dura tipo couro e bolso interno, 4 cm de lombada tamanho A4. APRESENTAR AMOSTRA	
148	190	Unid.	Pasta catálogo c/ 50 saco plástico, na cor preta, c/ capa dura tipo couro e bolso interno, tamanho A4.	
			APRESENTAR AMOSTRA	

149	880	Unid.	Pasta de papelão plastificado, c/ elástico: Azul Preta Rosa Verde Vermelho		
150	640	Unid.	Pasta de papelão plastificado, com ferragem nas cores: Azul Amarela Preta Rosa Verde Vermelha		
151	130	Unid	Pasta em plástico transparente com elástico		
152	102	Unid	Pasta polionda com elástico medindo aprox. 33,5 x 25 x 2 cm, transparente		
153	128	Unid	Pasta polionda com elástico medindo aprox. 33,5 x 25 x 4 cm, transparente		
154	290	Unid.	Pasta polionda com elástico medindo aprox. 33,5 x 25 x 5,5cm , transparente.		
155	20	Unid	Pasta sanfonada com elástico transparente, c/ 12 divisórias, tamanho oficio.		
156	120	Unid	Pasta sanfonada com elástico transparente, c/ 31 divisórias, tamanho oficio.		
157	100	Unid	Pasta suspensa com 12 divisórias		
158	3370	Unid.	Pasta suspensa marmorizada pintada plastificada 220 grs hastes plásticas com grampo trilho e visor tamanho 360 x 240mm APRESENTAR AMOSTRA		

159	10	Unid.	Pen drive 16G entrada USB	
160	40	Unid.	Pen drive 8G entrada USB	
161	44	Cx c/ 100 unid.	Percevejo latonado	
162	54	Unid.	Perfurador de papel para no mínimo 40 folhas, todo em metal, com aba longa e régua de metal para posicionar o papel, medindo aprox. Comp. – 145 mm Larg. – 128 mm Alt. – 135 mm	
163	68	unid	Pincel Atômico nº 850 nas cores: Azul Preto Verde Vermelho	
164	68	Cx c/ 12 unid	Pincel Atômico, ponta redonda nas cores: Preto Vermelho Azul Verde	
165	80	Pct c/ 12 unid	Pincel chato nº 04, de cabo longo de madeira	
166	80	Pct c/ 12 unid.	Pincel chato nº 06, de cabo longo de madeira	
167	08	Pct c/ 12 unid	Pincel chato nº 08, de cabo longo de madeira	
168	08	Pct c/ 12 unid.	Pincel chato nº 10, de cabo longo de madeira	
169	08	Pct c/ 12 unid.	Pincel chato nº 12, de cabo longo de madeira	
170	08	Pct c/ 12 unid.	Pincel chato nº 20, de cabo longo de madeira	

171	4800	Unid.	Plástico para pasta catálogo	
172	41	Unid	Porta canetas produzido em plástico poliestirono injetado, possui 7 espaços; altura 14 cm, largura 12 cm, profundidade 9,50 cm, peso 200 gr.	
173	35	Unid	Prancheta em acrílico tamanho ofício com pregador	
174	59	Unid	Prancheta em madeira tamanho ofício com pregador	
175	200	Unid	Protetor para cartão em cristal 0,13 medindo 110mmx80mm APRESENTAR AMOSTRA	
176	600	Unid.	Refil de cola quente transparente (fina). APRESENTAR AMOSTRA	
177	650	Unid.	Refil de cola quente transparente (grossa). APRESENTAR AMOSTRA	
178	270	Unid.	Régua de madeira – tamanho 0,30 cm, c/ escala milimétrica.	
179	30	Unid.	Régua de madeira – tamanho 1,00 m, c/ escala milimétrica.	
180	470	Unid.	Régua de plástico poliestireno cristal – tamanho 0,30 cm – com escala milimétrica.	
181	33	Unid.	Revólver p/cola quente – grande 220 V APRESENTAR AMOSTRA	
182	51	Unid.	Revólver p/cola quente – pequeno 220 V APRESENTAR AMOSTRA	
183	1000	Unid	Saco protetor cristal 10,5 x 7,5 aba 20 cm	
184	1200	Und	Saquinho plástico transparente para presente,	

			nos tamanhos:		
			10X15 cm		
			11X20 cm		
			19X30 cm		
			25X37 cm		
			30X44 cm		
			43X59 cm		
185	10	Unid.	Suporte grande de durex de		
			mesa com cortador na ponta		
			serrilhadas, medindo aprox. 26		
			cm de compr. X 8cm de largura.		
186	91	Unid.	Tesoura com ponta, cabo preto		
100	91	Office.	de polipropileno, medindo		
			aproximadamente 21 cm, c/		
			lâmina aço/inoxidável.		
			and a go, members on		
			APRESENTAR AMOSTRA		
187	24	Unid.	Tesoura de picotar de aço/inox		
			de aprox. 20 cm, cabo preto de		
			polipropileno.		
100	F00		APRESENTAR AMOSTRA		
188	533	Unid.	Tesoura escolar sem ponta		
			(cabo preto de polipropileno,		
			medindo aproximadamente 13 cm, c/ lâmina aço inoxidável.		
			Citi, c/ laitilla aço illoxidavei.		
			APRESENTAR AMOSTRA		
189	60	Unid	Tinta acripuf - c/ 35 ml nas		
			cores:		
			azul turquesa		
			Branca		
			ouro.		
			Preto		
			verde		
			vermelho		
190	90	Unid.	Tinta guache – vidro 250 ml,		
			nas cores:		
			Amarela		
			Azul		
			Branca		
			Laranja		
			Marrom		
			Preta		
			Rosa		
			Verde		
			Vermelha		

101	0.4	Cairra	Tinto move covimbs	
191	04	Caixa	Tinta para carimbo – nas	
		c/ 12	cores: vermelho, azul e preta,	
		unid.	sem óleo, frasco c/ 40 ml,	
			validade mínima 1 ano.	
102	22	Caiva	Tinto nove tooide c/ 27 ml	
192	32	Caixa	Tinta para tecido c/ 37 ml,	
		c/ 12 unid.	nas cores: Amarela	
		uilia.	Amareia Azul	
			Branca	
			Laranja	
			Marrom	
			Preta	
			Verde folha	
			Vermelho	
			APRESENTAR AMOSTRA	
193	14	Rolo	TNT, estampados:	
193	14	c/ 50	Borboleta – (fundo branco	
		m	borboleta preta)	
		'''	Patinhas (pegadinhas) - (fundo	
			branco patinha preta)	
			Bolinha pequena – (fundo	
			vermelho bolinha branca)	
			Bexigas – (fundo branco bexigas	
			coloridas vermelho, amarelo e	
			branco)	
			Bola grande – fundo vermelho,	
			bola preta	
			Bola grande – fundo Pink, bola	
			preta	
			Bola grande – fundo preto, bola	
			branca	
			Bola grande – verde, bola branca	
			Fundo branco – desenhos de	
			palhaço/bexiga	
			Fundo branco – estrelas coloridas	
			Fundo vermelho – bolas pretas	
			(grande e pequena)	
			Fundo branco – bolas coloridas	
			(grandes e pequenas)	
			Fundo salmão – bolas marrom	
			(grandes e pequenas)	
			Xadrez fundo vermelho /preto	
			quadrados	
			Fundo branco bola preta pequena	
194	14	Rolo	TNT, nas cores:	
		c/ 50	Amarelo ouro	
		m	Azul royal	
			Branco	
		111		

			Cor de pele Laranja Lilás Marrom Pink Preto Verde bandeira		
195	330	Unid.	Vermelho Transparência retro projetor		
193	330	oilla.	para impressora.		

OBS:

- OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA, PODENDO APRESENTAR SOMENTE UMA AMOSTRA DE CADA ITEM.
- AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Α			
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2017 Pregão nº. /2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

<u>**DECLARAR**</u>, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a	presente.
, de	de 2017.
Razão Social da Empresa	

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO III D E C L A R A Ç Ã O

A			_
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2017 Pregão nº. /2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ no, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Nº. do documento de identidade

Por ser expressão da verdade, assina a pres	sente.
, de	_ de 2017.
Razão Social da Empresa	
Nome do responsável/procurador	
Cargo do responsável/procurador	

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

Processo Licitatório nº. /2017 Pregão nº. /2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Nº. do documento de identidade

Por ser expressão da verdade, assi	na a presente.
, de	de 2017.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador	_

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2017 Pregão nº. /2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nº. do documento de identidade

Por ser expressão da verdade, ass	ina a presente.
, de	de 2017.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador	_

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A			
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2017 Pregão nº. /2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

<u>**DECLARAR**</u>, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

 	de	 de	2017

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2017

Processo Licitatório nº /2017 Pregão Presencial nº /2017 - Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUATÁ E A EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, DE UM LADO O MUNCIPIO DE QUATÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. LUIZ PEREIRA BARRETO FILHO, Nº 238, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO, O REPRESENTADA PELO SEU E DO CPF Nº. ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0..../2017, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS CONDIÇÕES SEGUINTES:

> CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contadas da confirmação do pedido.
- 5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2017, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITIVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

- 8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
- 8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo

previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 11.2. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.
- 13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2017.

MUNICIPIO DE QUATÁ MARCELO DE SOUZA PECCHIO PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTA	NTE I	LEGAL	DA	EMPRESA

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
RG.:	RG.:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA:
<u>CONTRATANTE</u>
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído